

FRANÇA

EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.007.473
SÉRIE 1
FOLHA 1/1 **OK**



CHAVE DE ACESSO

3224 0829 2576 7300 0103 5500 1000 0074 7312 1648 7766

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240045109766 26/08/2024 10:18:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DENTRO ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083402993

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

29.257.673/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

CPF/CNPJ

27.868.835/0001-14

DATA DA EMISSÃO

26/08/2024 00:00

ENDEREÇO

LD COLINA ARARIBOIA Nº SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/08/2024

MUNICÍPIO

MIMOSO DO SUL

FONE/FAX

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:14:33

FATURA/DUPLICATAS

FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR
007473/001	23/09/2024	1.585,95									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,59	1.585,95

TRANSPORTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
19						

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V. APRO. TRIBU.
01203	PAPEL TOALHA BOBINA CITY PAPER 32 GRAMAS 06X200MT	48182000	0102	5102	FD	6,0000	128,5100	0,00	771,06	0,00	0,00	0	247,59
7898945448154	PAPEL HIGIENICO 300MTS GOLD FD C/8 RL -BELIPEL	48181000	0102	5102	PC T	6,0000	86,9800	0,00	521,88	0,00	0,00	0	158,91
110026-700	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN 700ML - PREMISSE	34011110	0102	5102	UN	6,0000	26,9000	0,00	161,40	0,00	0,00	0	51,83
MADFCXa	MIRAX DESIN USO GERAL AD FLORAL BOUQUET 5LT- RENKO	38089429	0102	5102	PC	1,0000	131,6100	0,00	131,61	0,00	0,00	0	42,26

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado dos tributos: R\$230,98 Fed, R\$269,61 Est e R \$0,00 Mun Fonte: IBPT MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS, ADQUIRIDOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DRA ANDREIA CANSIAN LOPES - CONTRATO EMERGENCIAL N 001/2024 entrega hosp Atilio Vivacqua;

RESERVADO AO FISCO

Contrato 01/2024
Atilio Vivacqua



HOSPITAL
APOSTOLO PEDRO

Sua vida, nossa missão.

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO

Ordem de Compra

CONTROLE: 303

RUA CECILIANO DE MELO PORTINHO, 193 - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400-000 - CNPJ: 27.868.835/0001-14 - TEL: (28) 3555-1566

FORNECEDOR: FRANCA EPI LTDA

CNPJ: 29.257.673./000.1-03

ENDEREÇO...: MACHADO DE ASSIS, 0 - SAO LUIZ GONZAGA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29306866

CONTATO...:

EMAIL: francaepivendas@gmail.com;

FONE:

FRETE.....:

DESTINO: 1 - HAP

TIPO DE COMPRA: EMERGENCIAL

SEQ.	COD. PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIVLR	TOTAL
1	12508 PAPEL HIGIENICO ROLO 300M UNID COMODATO			48	10,87	521,88
2	13836 DESINFETANTE FLORAL 5L GALÃO			1	131,61	131,61
3	13740 SABONETE ESPUMA ANTI-SEPTICO 600ML UNID		UNID	6	26,90	161,40
4	13745 PAPEL TOALHA ROLO 200M UNID COMODATO		UNID	60	12,85	771,06

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 1.585,95

MIMOSO DO SUL-ES, TERÇA FEIRA, 27, Agosto, 2024

SETOR DE COMPRAS

Ariani Torres Capetini

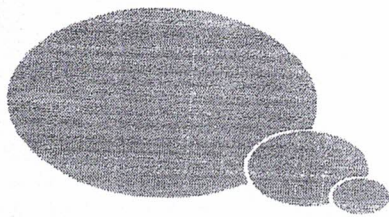


AUTORIZADOR

OBSERVAÇÃO:

Os Produtos serão recebidos somente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 as 11:00 e das 14:00 as 17:00.
Deve conter no corpo da Nota Fiscal o número dessa Ordem de Compras, Lote e Validade dos produtos.
O email para envio da nota fiscal e confirmação do pedido é: nutricao@hospitalapostolopedro.com.br

Contrato 01/2024
Atílio Vivacqua



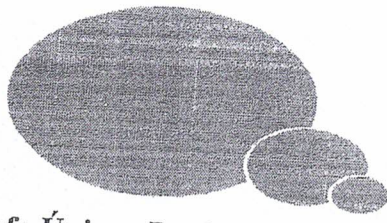
MINUTA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE PROFISSIONAL

Contrato nº 001/2024

FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.257.673/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 083.402.99-3, sediada na Rua Machado de Assis, 111, São Luiz Gonzaga, cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-866, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO DE MIMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.835/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº ISENT0, sediada na LD Colina Araribóia, s/nº, Centro, cidade de Mimoso do Sul, ES, CEP 29.400-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de nº 00/2024, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de produtos de Higiene Pessoal e Profissional pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, devendo os mesmos possuírem sua qualidade devidamente homologada pelos órgãos competentes, como a regulamentação e condições preconizadas na **RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**.



Parágrafo Único - Produtos fornecidos:

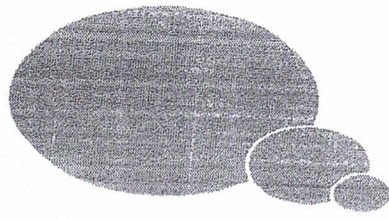
HIGIENE PROFISSIONAL	
DESCRIÇÃO	VR UNIT
MIRAX OXY - LIMP A BASE DE PEROX DE HIDROGÊNIO BB 5LT	R\$ 108,72
MIRAX DESIN USO GERAL A D FLORAL BOUQUET BB 5LT	R\$ 131,61
KLYO OXY A - MULTIUSO ALIMEN - PEROX DE HIDRO 5LT	R\$ 114,45
CHEF SANITIZANTE 1,0 KG - RENKO	R\$ 47,63
CHEFE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO 5L	R\$ 112,16

HIGIENE PESSOAL	
DESCRIÇÃO	VR UNIT
REFIL DE SABONETE ESPULMA ANTI-SEPTICO 700ML TRICLISAN PREMISSE	22,34
REFIL DE ALCOOL 70 MULTI-SEPT SPRAY ANTISSEPTICO 800ML - EXACTA PLUS	29,90
PAPEL TOALHA BOBINA 20X200MT 100% CEL FARDO C/6	128,51
PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300MT 100% CEL FARDO C/8	86,98

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** compromete-se em informar à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer alteração relativa ao fornecimento de produtos, descontinuidade ou alteração de sua especificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados do conhecimento do fato.

DOS PEDIDOS DE PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá à **CONTRATANTE** realizar os pedidos dos produtos conforme as suas necessidades junto à **CONTRATADA**, seguidos de autorização de compra.



CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos mediante pedido formal de representante legal ou autorizado da **CONTRATANTE**, com tolerância de 07 (sete) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O local de entrega acordado entre as partes será no Hospital de Atílio Vivácqua, situado a Rua R. Cap. Jovino Alves Pedra, 566, Atílio Vivácqua - ES, 29490-000.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

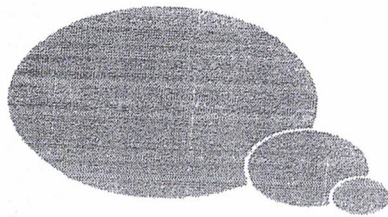
CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- II - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- III - Permitir o livre acesso às suas instalações dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados ou transportadora para entrega dos produtos;
- IV - Verificar os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** quanto ao atendimento às normas técnicas de comercialização, à qualidade, unidades e aos quantitativos solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Cumprir com as condições descritas no corpo do referido contrato, assim como o fornecimento de produtos homologados pelos órgãos competentes;
- II - A **CONTRATADA** entregará os produtos solicitados pela **CONTRATANTE**, respeitando o prazo de validade estabelecida pela fábrica e derivados;
- III - Os produtos deverão seguir a regulamentação e condições preconizadas na RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013;
- IV - Emitir as Notas Fiscais respectivas, pagando os impostos vigentes, considerando estes já incluídos nos preços aqui contratados;
- VI - O frete para transporte dos produtos será por conta e risco da **CONTRATADA**, arcando a mesma, com todos os custos referentes a essa despesa;
- VII - Em caso de impossibilidade de entrega no prazo determinado na **CLÁUSULA QUINTA**, a **CONTRATADA** se compromete a informar novo prazo de entrega, priorizando o faturamento à **CONTRATANTE**.



FRANÇA

EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento do objeto, será efetuado por meio de Ordem Bancária, e ou duplicatas, boletos, no prazo **dentro de 30 (trinta) dias** após o recebimento e conferência de rotina das Notas Fiscais/Fatura de **VENDA**, e atesto do setor competente, devendo a Nota ser emitida em moeda corrente, conforme a seguir:

- I** - A Nota Fiscal/Fatura de venda deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ;
- II** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para o **CNPJ da CONTRATANTE**;
- III** - O reajuste será anual e será incidido IGP-M a cada ano, podendo ocorrer antecipadamente somente quando houver repasse direto da fábrica.

CLÁUSULA NONA - Havendo atraso no pagamento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,13% ao dia.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este instrumento terá vigência por um período **05 (Cinco) meses**, a contar a partir do dia 10/02/2024, com renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato se dará por encerrado sem ônus somente mediante aviso prévio por ambas as partes no prazo de **30 (trinta) dias**, ANTES do término da vigência deste instrumento.

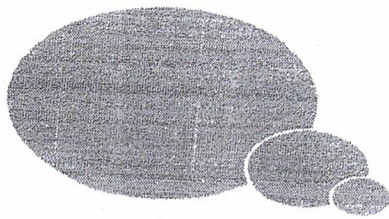
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A eventual aceitação por qualquer das partes, da inexecução pela outra parte, de qualquer das cláusulas ou condições previstas no presente contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, renúncia a direito ou novação; e não prejudicará o direito de pleitear futuramente, a execução total ou parcial, de cada uma das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste instrumento, somente poderá ser feita através de Aditivos formais.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Contrato, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.




FRANÇA

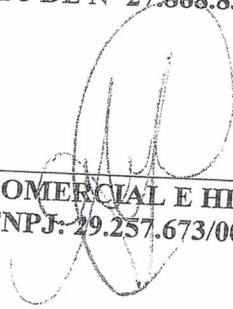
EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes este Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/02/2024.


HOSPITAL APOSTOLO PEDRO
CNPJ DE Nº 27.868.835/0001-14


FRANÇA EPI COMERCIAL E HIG PROF LTDA - ME
CNPJ: 29.257.673/0001-03